



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.722, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a red denominação de Logradouro Público Rua Doutor Sérgio Sérvulo da Cunha e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica redenominação o logradouro público como “Rua Doutor Sérgio Sérvulo da Cunha, sendo o trecho da Rua Dona Izabel Odulia Vasconcelos do Monte, compreendido entre a Rua Dona Maria Ribeiro Resterich e a Avenida Prefeito João Camilo Alves Ferreira, com a finalidade de homenagear postumamente o cidadão “Sérgio Sérvulo da Cunha” que durante sua vida prestou contribuições relevantes e que marcaram positivamente a evolução e reconhecimento de nossa cidade.

Parágrafo único - A presente via redenominação no caput deste artigo, inicia-se no cruzamento com a Rua Dona Maria Ribeiro Resterich, transpõe a Rua Eulália França de Oliveira e encerra sua extensão de 204 m (duzentos e quatro metros) na interseção com a Avenida Prefeito João Camilo Alves Ferreira.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 120 dias, da publicação desta Lei, providenciar as placas de identificação do logradouro público, com o nome do homenageado.

Artigo 3º - No mesmo prazo do artigo anterior deverá a Prefeitura Municipal, oficiar os Órgãos Públicos, sobretudo, as Concessionárias de Água e Energia Elétrica, bem como a Agência dos Correios.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de setembro de 2023.


ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal